Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Inclui atividades de impacto local passíveis de licenciamento pelo Município de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade ao disposto no § 2º do Art. 7º da Lei Municipal nº3.932, de 20 de dezembro de 2005, e ao disposto na Resolução 168, de 19 de outubro de 2007, do CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente, as atividades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste decreto, são consideradas de impacto local e passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Erechim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 14 de fevereiro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

CÓDIGO DE RAMO	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDAS	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR
			Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
114,21 E	Entreposto de Suínos	nº de cabeças	Até 500	De 500 até 1000	De 1000 até 2000	De 2000 até 3000	Demais	ALTO
3.421,00	Lavagem de Veículos	Área útil em m²	Até 500	De 500 até 1000	De 1000 até 2000	De 2000 até 3000	Demais	BAIXO
5.290,00	Oficinas Mecânicas em Geral	Área útil em m²	Até 750	De 750 até 2500	De 2500 até 5000	De 5000 até 10000	Demais	MÉDIO
5.210,00	Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação em Geral	Área útil em m²	Até 750	De 750 até 2500	De 2500 até 5000	De 5000 até 10000	Demais	MÉDIO
510,00	Pesquisa Mineral	Área Requerida ao DNPM em ha.	Até 100					MÉDIO
520,00	Recuperação de Área Minerada	Área Total em ha.	Até 1	De 1,01 até 2				MÉDIO
532,61	Lavra de Granito, para uso imediato na construção civil, a céu aberto, sem beneficiamento, sem britagem e com recuperação de área degradada.	Área Requerida ao DNPM em ha.						MÉDIO
532,62	Lavra de Basalto, para uso imediato na construção civil, a céu aberto, sem beneficiamento, sem britagem e com recuperação de área degradada.	Área Requerida ao DNPM em ha.	Até 2					MÉDIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CÓDIGO DE RAMO	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDAS	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR
			Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
532,63	Lavra de Arenito, para uso imediato na construção civil, a céu aberto, com beneficiamentoe com recuperação de área degradada.	Área Requerida ao DNPM em ha.	Até 2					MÉDIO
532,71	Lavra Artesanal de Granito, para uso imediato na construção civil, a céu aberto, com beneficiamento, sem britagem e com recuperação de área degradada.	Área Requerida ao DNPM em ha.	Até 2					MÉDIO
532,72	Lavra Artesanal de Basalto, para uso imediato na construção civil, a céu aberto, com beneficiamento, sem britagem e com recuperação de área degradada.	Área Requerida ao DNPM em ha.	Até 2					MÉDIO
534,30	Lavra de Saibro, a céu aberto, sem beneficiamento, fora de recursos hídricos e com recuperação de área degradada.	Área Requerida ao DNPM em ha.	Até 2					MÉDIO
534,40	Lavra de Argila, a céu aberto, sem beneficiamento, fora de recursos hídricos e com recuperação de área degradada.	Requerida ao DNPM em ha.	Até 2					MÉDIO
3514,10	Desassoreamento de Cursos d'água correntes (Limpeza ou Dragagem) – exceto de atividades agropecuárias.	Metros lineares	Até 500					ALTO